



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.217

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

- 28 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 097/2024/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANA PAULA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 114764070-2, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração, conforme artigo 143 e §§ da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, a partir do dia 20 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de julho de 2024.

Dourados/MS, 13 de setembro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Leles (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Mayara Salgueiro Freire Poll (Interino)	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloise Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiara Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Everson Leite Cordeiro (Interino)	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 098/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ANA CAROLINA GONINO BARRETO, matrícula nº 10, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 08 (oito) dias de “Licença Luto”, a partir do dia 09/09/2024, pelo falecimento do seu pai: Francisco de Fatima Barreto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/09/2024.

Dourados/MS, 16 de setembro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 67/2024/ADM/GMD**

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente, Gestor e Gestor Suplente do Contrato n.º 397/2024/DL/PMD

A DIRETORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Jonecir dos Santos Ferreira - Matrícula: 43.961-1 para atuar como fiscal técnico do contrato n.º 397/2024/DL/PMD, em decorrência do processo de licitação nº 094/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.867.548/0001-48.

Art. 2º. Fica designado o servidor Sérgio Mondadori - Matrícula: 47.681-1, para atuar como fiscal técnico suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal técnico titular.

Art. 3º. Fica designada a servidora Laura Rodrigues Patrício – Matrícula: 48.061-1 para atuar como fiscal administrativa.

Art. 4º. Fica designada a servidora Crislaine da Silva Andrade - Matrícula: 43.811-1, para atuar como fiscal administrativa suplente do contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 5º. A gestão do contrato e seu objeto será feita pelo servidor Eleandro Aparecido Miqueletti - Matrícula: 48.201-1, designado conforme Decreto Nº 2.931 de 20 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.073 do dia 23 de fevereiro de 2024 de 2023, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 6º. Fica designado o servidor José Rubens Barbosa – Matrícula: 43.981-1, como Gestor Suplente do contrato, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 16 de setembro de 2024.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**

**Diretora-Geral da GMD**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/07/977/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA JOSE DA SILVA matrícula funcional nº. “501120-5” ocupante do cargo de VIGIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), “08” (oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 18/03/2024 a 25/03/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 253/2024, constante no Processo Administrativo nº. 905/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de Julho de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/08/1.021/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ADELIA APARECIDA DA SILVA, matrícula funcional nº. “501473-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua sogra: Maria Pereira Chaves, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 13/06/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/08/1081/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada RAMONA SUZETE MACIEL BENITEZ RAISKI, matrícula funcional nº. “114770098-9”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “23/07/2024 a 19/11/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Rch/08/1225/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva VALERIA CRISTINA NOBRE LEMOS, matrícula funcional nº. "114762415-2", ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, A PARTIR DE 01/08/2024 COM REDUÇÃO PROPORCIONAL DE REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 646/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.828/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/08/1.227/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula funcional nº. "114776811-1" ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: Luiz Carlos de Oliveira Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/07/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/08/1.228/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal RIVALDO RAMOS, matrícula funcional nº. "114766114-1" ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Jose Amâncio de Freitas, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 28/06/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/08/1.229/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal CRISTIANE RITA PRADO, matrícula funcional nº. “114770941-17” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento seu pai: Jorge Garcia Prado, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/07/2024.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/08/1.230/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal CRISTOVAO AUGUSTO LIMA SILVA, matrícula funcional nº. “114770941-17” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Maria Etelvina Lima, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 18/06/2024.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/08/1.234/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARCIA MACHADO DAMASCENO, matrícula funcional nº. “114765661-5” ocupante do cargo de Profissional do Magistério, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Eraclides de Lima Damasceno, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 04/07/2024.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/08/1.235/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ODETE APARECIDA MAGRO BRITO, matrícula funcional nº. “88541-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu cunhado: Luiz Coelho de Brito, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/07/2024.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ap/08/1236/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA matrícula nº. “114761884-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rch/08/1237/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ADRIANA SANCHES SISTO LIMA, matrícula nº. “80371-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 10 (dez) horas semanais no turno vespertino, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 06/06/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 490/2024 constante no Processo Administrativo nº. 1.904/2024.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/08/1238/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal, FLORENTINO MACHADO, matrícula funcional nº. “114760316-1”, ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “09” (nove) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 09/05/2024 a 17/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 502/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.010/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/08/1239/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANDREIA ALVES SOARES, matrícula funcional nº. “80401-10”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “06” (seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/05/2024 a 13/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 503/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.014/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/08/1240/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal BERENICE FERREIRA DE VITT, matrícula funcional nº. “114765174-1”, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/05/2024 a 17/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 504/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.015/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/08/1241/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal EDNA FERNANDA DE SOUZA CARDOSO, matrícula funcional nº. “114761455-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/05/2024 a 23/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 505/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.017/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/08/1242/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARCIA PEREIRA DOS SANTOS ROSA, matrícula funcional nº. “501867-1”, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos de 24/05 a 26/05 e de 29/05 e 30/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 507/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.020/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/08/1243/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal CLAUDIA JANAYNA CAROLLO, matrícula funcional nº. “114765011-1”, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 509/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.062/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/08/1244/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MELISSA MARTINS FERNANDES, matrícula funcional nº. “114767542-3”, ocupante do cargo de Arquiteto, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS (SEMOP), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 13/05/2024 a 22/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 508/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.061/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rch/08/1246/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ELIANE CRISTINA DE SOUZA SILVA, matrícula nº. “114761973-1”, ocupante do cargo de AGENTE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 18/03/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 269/2024, constante no Processo Administrativo nº. 947/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de Agosto de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/09/1256/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal MICHEL VERAO DE ARAUJO, matrícula funcional nº. “114766992-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 12/06/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Setembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº/Lp/09/1257/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal MICHEL VERAO DE ARAUJO, matrícula funcional nº. "114766992-16" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "05" (cinco) dias de "Licença Paternidade", com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 12/06/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Setembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/09/1258/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal MICHEL VERAO DE ARAUJO, matrícula funcional nº. "114769992-3" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "15" (quinze) dias de "Prorrogação da Licença Paternidade" a partir de 17/06/2024 a 01/07/2024, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, conforme parecer nº 536/2024 constante no Processo Administrativo nº. 2.438/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Setembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/09/1259/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal MICHEL VERAO DE ARAUJO, matrícula funcional nº. "114769992-16" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "15" (quinze) dias de "Prorrogação da Licença Paternidade" a partir de 17/06/2024 a 01/07/2024, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, conforme parecer nº 536/2024 constante no Processo Administrativo nº. 2.438/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Setembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/09/1260/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ATEMIZIA JANAINA COSTA BAZAN DEVIGO, matrícula funcional nº. “114773587-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 522/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.138/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Setembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can./09/1.444/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Cancelar o registro de falta da Servidora Pública Municipal MICHELLY SANTANA RODRIGUES, matrícula funcional nº “73689581/2” ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), falta referente ao dia 08 de julho/2024, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.206 de 02 de setembro de 2024 - págs. 15 e 16, na Resolução N.Rf/08/1.160/2024/SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 3.857/2024 e Parecer nº892/2024/SEMAD/JURÍDICO, sendo restituído o valor na folha de Setembro/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de setembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 133/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 490/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689 - 5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 490/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 254/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CRISTIANE OLIVEIROS JARDIN AZEVEDO - ME.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidor (a) Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054 - 3, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114771274 - 1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 13 de Setembro de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 135/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 431/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689 - 5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 431/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 238/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidor (a) Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054 - 3, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114771274 - 1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 13 de Setembro de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 131/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 488/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689 - 5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 488/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 254/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MARBA COMERCIAL LTDA ME.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidor (a) Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054 - 3, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114771274 - 1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 13 de Setembro de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 132/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 489/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689 - 5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 489/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 254/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidor (a) Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054 - 3, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114771274 - 1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 13 de Setembro de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 134/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 491/2023/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689 - 5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 491/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 254/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidor (a) Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054 - 3, e fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114771274 - 1, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 13 de Setembro de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 136/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 401/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 401/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 048/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 1147747021, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967 - 6, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 13 de Setembro de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Resolução nº Adc/09/1300/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05% (CINCO POR CENTO) a título de "ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO", em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/09/2024.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II. Conforme prevê o Decreto nº 2.269 de 15 de maio de 2023, §2º Da decisão denegatória o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, apresentar recurso ao chefe do Poder Executivo.

**RESOLUÇÕES**

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 09/1300/SEMAD/2024 - Deferidos**

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
671281471	1	ALESSANDRO GONCALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA-FAEL- PA Nº 3.789/2024	5%
671281489	1	ANDERSON NEVES SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS-UNIGRAN- PA Nº 3.489/2024	5%
114766414	1	ANDERSON RODNEY ARAUJO DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA-FAVENI- PA Nº 3.424/2024	5%
671281491	1	ANDIARA NALIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GMD	GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO-UNIGRAN- PA Nº 3.532/2024	5%
114761402	1	ANDREIA AMARAL NEVES	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL-IGUAÇU- PA Nº 3.690/2024	5%
114772445	1	BRUNO GONCALVES AGUILIERI	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS-GRADUAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA-FOCUS- PA Nº 3.617/2024	5%
114770036	2	CAMILA BARBIEIRO FALEIROS COLLA	MEDICA GENERALISTA	MEDICA GENERALISTA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE-FUTURA- PA Nº 3.768/2024	5%
88501	1	CATIA SILVA SANTOS MOIA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA-FACUMINAS- PA Nº 3.762/2024	5%
671281555	1	DANIEL GASPAROTTO DOS SANTOS	PROCURADOR 3ª CLASSE	PROCURADOR 3ª CLASSE	PGM	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO PÚBLICO-DAMASIO- PA Nº 3.412/2024	5%
114772448	1	DANIEL LEITE MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS-GRADUAÇÃO INTELIGÊNCIA POLICIAL-FAVENI- PA Nº 3.629/2024	5%
114773469	2	DANIELLE CRISTINA NEVES NEGRI	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -UNIGRAN- PA Nº 3.621/2024	5%
671281469	1	DERVAL WELLITON GARCIA XAVIER	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM SERVIÇOS JURÍDICOS-UNIGRAN- PA Nº 3.787/2024	5%
114761699	1	DIONISIO BINELLO BATISTA	ARQUITETO	ARQUITETO	SEMOP	PÓS-GRADUAÇÃO ARQUITETURA E CIDADES-FAVENI- PA Nº 3.672/2024	5%
141681	2	EDISON MARTINS FLORES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE PÚBLICA: POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO-UNOPAR ANHANGUERA- PA Nº 3.413/2024	5%
88361	1	EDNA FERREIRA PRATES ALVES	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EDUCACIONAL-FAVENI- PA Nº 3.755/2024	5%
114764191	1	EDNEUSA BRONEL DOS SANTOS VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE ESF - ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-FAVENI- PA Nº 3.427/2024	5%
114773185	1	ELAINE PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMS	GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL-UNIP- PA Nº 3.771/2024	5%
88841	1	ELIETE MARCIA DA CUNHA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL-IGUAÇU- PA Nº 3.556/2024	5%
114775008	1	FABIANA CHAGAS COELHO	FARMACÊUTICA	FARMACÊUTICA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE-UFGD- PA Nº 3.457/2024	5%
88341	1	FABIO GARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO PEDAGOGIA: GESTÃO E DOCÊNCIA-FAVENI- PA Nº 3.557/2024	5%
150891	4	FELOMENA PEREIRA DE MORAES DUTRA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMED	GRADUAÇÃO TECNOLOGO EM GESTÃO DE PÚBLICA-UNIGRAN- PA Nº 3.502/2024	5%
114760297	1	GEDALVA CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE APOIO INSTITUCIONAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO ESCOLAR(ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)-FAVENI- PA Nº 3.558/2024	5%
671281460	1	GISLAINE FORMENTAO CABREIRA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO-UNIGRAN- PA Nº 3.688/2024	5%
500190	2	GISLENE DE MATOS SILVA	AGENTE DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO-FASOUZA- PA Nº 3.559/2024	5%
114765943	1	GRACYELY PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE PÚBLICA-FAVENI- PA Nº 3.451/2024	5%
114777370	2	GUILHERME GABRIEL TIAGO GOMES GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	GRADUAÇÃO DIREITO -UNIGRAN- PA Nº 3.422/2024	5%
671281557	1	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED	GRADUAÇÃO DIREITO -UNIGRAN- PA Nº 3.774/2024	5%
114763499	2	HELAINÉ NONATO CAMILO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PSCOLOGIA ORGANIZACIONAL-FETAC- PA Nº 3.428/2024	5%
114772693	2	HILKA MYRLA GONCALVES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS-UFGD- PA Nº 3.530/2024	5%
114760134	1	IRENE PEREIRA DSA SILVA	PLANTONISTA	PLANTONISTA	SEMAS	PÓS-GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL E GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS-FAVENI- PA Nº 3.652/2024	5%
114762756	1	ISRAEL FABRICIO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA-IGUAÇU- PA Nº 3.775/2024	5%
501969	1	JAIR FORMIGONI DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA II	MOTORISTA DE AMBULANCIA II	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO TRÂNSITO-FAVENI- PA Nº 3.757/2024	5%
114762403	1	JAQUILENE DUTRA SERJOANI DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO RELAÇÕES FAMILIARES-FAVENI- PA Nº 3.480/2024	5%
114775971	7	JEAN PAIS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS-UNIGRAN- PA Nº 3.619/2024	5%
114769722	4	JESSICA SILVA FERNANDES DE ANDRADE	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM ONCOLÓGICA-UNYLEYA- PA Nº 3.613/2024	5%



## RESOLUÇÕES

671281496	1	JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER	PROCURADOR 3ª CLASSE	PROCURADOR 3ª CLASSE	PGM	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL-UNIPAR- PA Nº 3.533/2024	5%
671281556	1	JOAO MARQUES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMDES	GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO-UNIGRAN- PA Nº 3.630/2024	5%
671281426	1	JOAO VICTOR AQUINO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	GRADUAÇÃO DIREITO -UNIGRAN- PA Nº 3.707/2024	5%
44751	1	JOAQUIM ALEIXO SALES FILHO	FISCAL DE POSTURA MUNICIPAL	FISCAL DE POSTURA MUNICIPAL	SEMSUR	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS-FANS- PA Nº 3.760/2024	5%
671281462	1	JOSUELINO DA COSTA AFONSO	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA-UNOPAR ANHANGUERA- PA Nº 3.531/2024	5%
114765837	1	JUNIOR MERENCIANO REGINALDO DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL INDIGENA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL INDIGENA	SEMED	GRADUAÇÃO TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA-UNOPAR ANHANGUERA- PA Nº 3.560/2024	5%
114768156	2	KATIA ROSA MESSIAS MARINHO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS-UNIGRAN- PA Nº 3.452/2024	5%
671281410	1	LAURA ALICE DAMETTO PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO ADMINISTRATIVO-FOCUS- PA Nº 3.696/2024	5%
671281458	1	LEIDIANE LARSON AGOSTINI	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS-GRADUAÇÃO DOCÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA-IGUAÇU- PA Nº 3.620/2024	5%
671281550	1	LIANDRA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-UNIGRAN- PA Nº 3.453/2024	5%
114762489	3	LUIS BARBOSA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UNOPAR ANHANGUERA- PA Nº 3.591/2024	5%
114771877	1	LUJIZA PIVA MAZARO	PSICOLOGA	PSICOLOGA	SEMAS	PÓS-GRADUAÇÃO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -UEMS- PA Nº 3.461/2024	5%
114768403	1	MARCELA MARI ARAKAKI	ARQUITETA	ARQUITETA	SEMOP	PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO -UNIBF- PA Nº 3.704/2024	5%
86761	1	MARIA APARECIDA DE ANDRADE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INSPETORA DE PATIO	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO INSPEÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR - FCE- PA Nº 3.759/2024	5%
501714	2	MARIA APARECIDA LIMA SOUZA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO TEA TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA-FAVENI- PA Nº 3.679/2024	5%
671281463	1	MARIUZA BENITES BRUM DAMKE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL-UNIGRAN- PA Nº 3.508/2024	5%
671281420	1	MICHELI CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO-UNIGRAN- PA Nº 3.430/2024	5%
114771942	1	PAMELA DANIELE ANDRADE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMS	GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS-UNOPAR ANHANGUERA- PA Nº 3.494/2024	5%
114766788	1	PATRICK DE VASCONCELOS IRBER	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-IGUAÇU- PA Nº 3.702/2024	5%
114773377	2	PAULO ANDRADE SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS-UNIGRAN- PA Nº 3.507/2024	5%
114762226	3	RAMAO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE PÚBLICA-IGUAÇU- PA Nº 3.459/2024	5%
671281554	1	RAPHAEL LOLLI GHETTI DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS-UNIGRAN- PA Nº 3.511/2024	5%
671281455	1	RODRIGO MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO-IESNA- PA Nº 3.490/2024	5%
671281486	1	ROMUALDO CONCEICAO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	GRADUAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS-UFGD- PA Nº 3.649/2024	5%
671281459	1	SAMUEL MESSIAS PRUDENTE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA-ANHANGUERA UNOPAR- PA Nº 3.509/2024	5%
114767535	1	SIMONE GOMES ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO ZOONOSES E SAÚDE PÚBLICA-IGUAÇU- PA Nº 3.792/2024	5%
87891	1	SIRLEI VALDIRENE BEDIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMAF	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL-UNOPAR ANHANGUERA- PA Nº 3.628/2024	5%
114771784	2	TIAGO BRUM RAMOS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA-UNOPAR ANHANGUERA- PA Nº 3.510/2024	5%
114769534	10	UIZES FERNANDO FELIX BRUNEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGETTRAN	PÓS-GRADUAÇÃO INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO-SERRA GERAL- PA Nº 3.763/2024	5%
114769662	2	VALDEVIR FRANCO POLLI	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	PÓS-GRADUAÇÃO FISILOGIA DO EXERCICIO E PRESCRIÇÃO DO TREINAMENTO-UNIGUAÇU-PA Nº 3.694/2024	5%
89211	1	VALTER APARECIDO CRISTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO	SEMAF	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NAS ORGANIZAÇÕES-UNOPAR ANHANGUERA- PA Nº 3.410/2024	5%
671281457	1	VANILTON VALENZUELA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	GRADUAÇÃO DIREITO-UNIGRAN- PA Nº 3.618/2024	5%

## ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 09/1300/SEMAD/2024 - Indeferido

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
671281552	1	ANA GABRIELLY SILVA MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 310/2016. PA Nº 3.450/2024.
671281555	1	DANIEL GASPAROTTO DOS SANTOS	PROCURADOR 3ª CLASSE	PROCURADOR 3ª CLASSE	PGM	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-09-2024. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO, CONFORME ART. 63 §3º DA LC Nº 309 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 3.673/2024
671281416	1	DANYELLY CAETANO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 3.504/2024.
114765867	3	GILSON NUNES SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 3.529/2024.
671281493	1	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 3.505/2024.
671281456	1	RAFAEL CARVALHO VITAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	SERVIDOR NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO, POIS O TÍTULO NÃO É SUPERIOR AO NÍVEL DE ESCOLARIDADE, EXIGIDO PARA CARGO CONFORME ART. 57 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 3.627/2024.
671281465	1	RAFAEL MELLO PIPPUS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GMD	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 310/2016. PA Nº 3.528/2024.
114765086	3	SIMONI PIRES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-01-2023. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO, CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 3.664/2024



**LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”  
Nº 33/2024**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epigrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 121/2024/DL/PMD. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 18/09/2024. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 23/09/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 23/09/2024 às 14h45min do dia 23/09/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadão.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitaacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 13 de setembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - COM ALTERAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 30/2024**

Comunicamos a alteração e reabertura de prazo da licitação em epigrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: 106/2024/DL/PMD. Objeto: CContratação de empresa para prestação de serviço de instalação de paredes de gesso, extração de paredes de gesso e de porta lisa existentes, reinstalação da porta na nova parede e instalação de 3 novas portas de madeira no prédio da Central de Atendimento ao Cidadão – CAC. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Alteração: O Departamento de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, órgão requisitante, reabre a sessão após a mesma ter sido considerada deserta e ainda altera o critério de julgamento e a Proposta de Preços e Planilha de Preços - Unitário Máximo (Anexos I e II), conforme Termo de Referência em anexo. Desta forma, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 18/09/2024. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 25/09/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 25/09/2024 às 14h45min do dia 25/09/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadão.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitaacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 13 de setembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RERRATIFICAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DA DOTAÇÃO UTILIZADA NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 016/2024**

Rerratificamos, através deste, a descrição da Unidade Orçamentária no Contrato nº 397/2024/DL/PMD, do Processo de Licitação nº 094/2024/DL/PMD, que originou o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, bem como no Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial do Município nº 6.214, de 12 de setembro de 2024, página 16, e ainda na Autorização e Homologação da Autoridade Competente, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, calibração e verificação INMETRO de Etilômetros utilizados pela Guarda Municipal de Dourados.

Onde consta:

- 04.00. – Guarda Municipal
- 04.01. – Guarda Municipal
- 06.181.0105. – Policiamento
- 2016. - Conservação do Patrimônio Público
- 33.90.39.99. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Passe a constar:

- 04.00. – Guarda Municipal
- 04.01. – Fundo Municipal de Segurança Pública
- 06.181.0105. – Policiamento
- 2016. - Conservação do Patrimônio Público
- 33.90.39.99. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficam mantidas as demais disposições constantes no instrumento contratual supracitado, bem como as informações lançadas no sistema.

Dourados/MS, 13 de setembro de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e de conformidade com a análise pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos que compõe a Parceria, cujo objeto trata da PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE KARATÊ DE CONTATO DE DOURADOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE FOMENTO TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DESAFIO ESTADUAL DE KARATÊ KYOKUSHIN DOURADOS-MS, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de Chamamento, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto da parceria em favor da proponente ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE KARATÊ DE CONTATO DE DOURADOS, com o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Dourados - MS, 30 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito da Cidade de Dourados/MS

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 19.575.409/0001-64

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 089/24 Dispensa de Licitação nº 025/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de equipamentos de manejo para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE através do Convênio nº 31.956/2022 (Processo nº 71/015.035/2022) celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) e o Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 025/2024, Processo de Licitação nº. 089/2024/DL/PMD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.127 – Administração Geral

2076. – Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento Agropecuário Sustentável Urbano e Rural

33.90.30.13. – Material de Caça e Pesca

33.90.30.99. – Outros Materias de Consumo

44.90.52.04. – Aparelhos de Medição e Orientação

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.516,99 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO: Será designado (a) pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MAR DO SUL AQUICULTURA LTDA - ME

CNPJ: 19.575.409/0001-64

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 089/24 Dispensa de Licitação nº 025/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de equipamentos de manejo para o desenvolvimento do projeto RENASCER PEIXE através do Convênio nº 31.956/2022 (Processo nº 71/015.035/2022) celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) e o Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 025/2024, Processo de Licitação nº. 089/2024/DL/PMD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.127 – Administração Geral

2076. – Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento Agropecuário Sustentável Urbano e Rural

33.90.30.13. – Material de Caça e Pesca

33.90.30.99. – Outros Materiais de Consumo

44.90.52.04. – Aparelhos de Medição e Orientação

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.365,00 (dois mil e trezentos e sessenta e cinco mil reais).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO: Será designado (a) pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**Republica-se por incorreção****EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2023/DL/PMD**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA MEDITERRÂNEO LTDA - EPP.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 261/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LOCAL: ENTORNO DO CLUBE NIPÔNICO/JARDIM FLÓRIDA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº. 20211450001 - PLANO DE AÇÃO 09032021-009430/2021 E RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR CONTRATADO (ATUALIZADO/PAGO): R\$ 740.558,19.

VALOR REAJUSTADO (PAGO): R\$ 28.888,61.

As partes identificadas concedem-se mutuamente o encerramento ao contrato em questão. Portanto, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do mesmo, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais previstas no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CLAUDIO PIMENTEL ASSUNÇÃO

PROCESSO: 315/2023 Pregão Eletrônico nº 084/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se de acréscimo de objeto, no percentual de 24,0740740%, no Item 01, com aumento de 13 unidades de serviços, gerando o acréscimo de R\$ 12.337,00 (doze mil e trezentos e trinta e sete reais), perfazendo o novo valor global no montante de R\$ 63.583,00 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO:303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: É o Sexto Termo Aditivo; trata-se do Acréscimo de até 25%, aumentando o quantitativo do Item 37 - em 62.500 comprimidos, Item 45 - 300.000 comprimidos e o Item 51 - 50.000 cápsulas, gerando o acréscimo no montante de R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 317.525,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024-SEGOV**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2024-SEGOV, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA DE KARATÊ DE CONTADO DE DOURADOS.**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV

SECRETÁRIO – Wellington Henrique Rocha de Lima

CPF – 051.154.631-99

PROPONENTE: Associação Olímpica de Karatê de Contato de Dourados

CNPJ nº 04.541.788/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: Waldeir Belarmino da Silva

CPF – 562.115.461-49

OBJETO: Apoio financeiro do Município de Dourados a Associação Olímpica de Karatê de Contato de Dourados para custear despesas na realização do Desafio Estadual de Karatê Kyokushin Dourados-MS.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser repassado em uma única parcela.

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria será de 11/09/2024 a 10/11/2024, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

Dourados-MS, 16/09/2024

SEMFA/Núcleo de Convênios

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Referência: Parceria entre a Associação Olímpica de Karatê de Contato de Dourados – Inexigibilidade de Chamamento Público.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Normativo nº 14.494/16.

Instituição parceira proponente: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV.

Objeto proposto: Formalização de Termo de Fomento entre a Associação Olímpica de Karatê de Contato de Dourados, a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Município de Dourados para a realização da parceria com o objetivo de fomentar o “Evento Desafio Estadual de Karatê Kyokushin Dourados-MS”.

Período: 02 (dois) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: considera-se inexigível o Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, já que a Associação Olímpica de Karatê de Contato de Dourados se encaixa na previsão feita pelo art. 31 da Lei Federal nº 13.019, logo, não existe outra OSC, conforme consta nos autos.

Dourados - MS, 30 de agosto de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito da Cidade de Dourados/MS**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA

CNPJ:03.835.451/0001-37

PROCESSO Nº 148/2023

Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Ata de Registro de Preços nº 055/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

06.000.Secretaria Municipal de Fazenda

06.001.Secretaria Municipal de Fazenda

04.129.0107.Administração das Receitas

1008.Estruturação das Atividades Tributária e Financeira

44.90.52.00.Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 178.266,60 (cento e setenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal da Fazenda em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Setembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIARIO 6211 EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DARIO PEREIRA RENOVARO

CPF/MF 022.725.711-15

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101 /24

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel sito na Rua Toshinobu Katayama, nº. 120, Centro, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será destinado para uso do "BOLSA FAMÍLIA", de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é celebrado de acordo com o Parecer Técnico nº. 139/2024, e conforme os termos do Processo Licitação nº. 101/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, bem como a disposição contida no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

11.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0150 - Assistência Comunitária

2141 - Gestão do Cadastro único e do Prgrama Bolsa Família - PBF

33.90.36.15 - Locação de Imóveis

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por aditivo nos termos do art. 124, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0034-84

Valor Total: R\$ 1.076.400,00 ( Hum milhão, setenta e seis mil e quatrocentos reais)

PROCESSO Nº 045/2024: Pregão Eletrônico nº 019/2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de leitor e sensor FreeStyle libre, objetivando atender o Serviço de Cuidado Farmacêutico Especializado em Insulinoterapia.

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	Principal	SENSOR FREESTYLE LIBRE Sensor FreeStyle Libre: de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para Monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e instruções de uso. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited - Reino Unido Registro Anvisa 80146502021 Código SIAFÍSICO 474905-7	Unidade	3.600	MARCA PRÓPRIA FREES	R\$ 299,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.544.585/0001-80

Valor Total: R\$ 421.640,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais)

PROCESSO Nº 045/2024: Pregão Eletrônico nº 019/2024.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de leitor e sensor FreeStyle libre, objetivando atender o Serviço de Cuidado Farmacêutico Especializado em Insulinoterapia.



X

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
02	Reservada	<p>SENSOR FREESTYLE LIBRE Sensor FreeStyle Libre: de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e instruções de uso.</p> <p>Marca: Abbott; Modelo:FreeStyle Libre Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited - Reino Unido Registro Anvisa 80146502021 Código SIAFÍSICO 474905-7</p>	Unidade	1.200	ABBOTT FREESTYLE LIB	R\$ 299,63
03	Reservada	<p>LEITOR FREESTYLE LIBRE</p> <p>Leitor FreeStyle Libre: equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial. com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de 7 dias de uso comum. Apresenta 7 tipos de relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue Freestyle Optium, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. O Kit leitor inclui: 1leitor FreeStyle Libre, cabo USB, adaptador de energia, manual do usuário e o guia de início rápido.</p> <p>Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited - Reino Unido Registro Anvisa 80146501903 ANATEL-4072-14-9992 Código SIAFÍSICO 474969-3</p>	Unidade	200	ABBOTT FREESTYLE LIB	R\$ 310,42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 11 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

## DEMAIS ATOS / JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO - SEGOV

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento SEGOV

Base Legal: Art. 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil: Associação Olímpica de Karatê de Contato de Dourados, CNPJ: 04.541.788/0001-02.

Endereço: Rua Armando Augusto Zanatta, n. 2855, Conjunto habitacional Izidro Pedroso, CEP 79.840-395, Dourados - MS.

Objeto: Apoio financeiro para organização e realização do evento Desafio Estadual de Karatê Kyokushin Dourados-MS.

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de execução: Setembro à outubro de 2024 (dois meses contados a partir da assinatura do Termo).

CONSIDERANDO que a Associação Olímpica de Karatê de Contato de Dourados tem desempenhado um papel crucial no incentivo à prática esportiva e no desenvolvimento de habilidades socioemocionais entre crianças e adolescentes, especialmente por meio da organização do Desafio Estadual de Karatê Kyokushin Dourados-MS. Este evento é de extrema importância, pois não só promove a saúde física, por meio da melhoria da coordenação motora, resistência cardiovascular, fortalecimento muscular e flexibilidade, mas também o desenvolvimento pessoal, através de valores como disciplina, respeito, autocontrole e perseverança.

CONSIDERANDO os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais preveem as situações em que a realização de Chamamento Público pode ser dispensada;

CONSIDERANDO que a Associação Olímpica de Karatê de Contato de Dourados atende aos requisitos exigidos em Lei;

Elencadas essas considerações e diante de todo o exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme os artigos 31º e 32º §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dourados/MS, 30 de agosto de 2024.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito da Cidade de Dourados/MS.



**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMED****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Contrato nº: 015/2024/DL/PMD

Processo de Licitação nº: 286/2023

Pregão Eletrônico nº: 074/2023

Ata de registro de preço nº: 034/2024

Objeto: Refere-se à aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender as escolas municipais, centro de educação infantil CEIM's, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Bruno Roque de Vasconcelos - ME

CNPJ: 11.174.408/0001-04

**TERMOS**

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 1.057.204,40 (Um Milhão Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Dourados-MS, \_\_\_\_ de setembro de 2024

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

Secretária Municipal de Educação

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Contrato nº: 301/2023/DL/PMD

Processo de Licitação nº: 001/2022

Pregão Eletrônico nº: 005/2022

Ata de registro de preço nº: 010/2022

Objeto: Refere-se à aquisição de gás a granel, com disponibilidade de 40 (quarenta) tanques P190 a título de comodato, objetivando atender as escolas municipais.

Contratada: Companhia Ultragaz S/A

CNPJ: 61.602.199/0024-09

**TERMOS**

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 121.336,00 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais).

Dourados-MS, 16 de setembro de 2024

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD****PORTARIA Nº 0156/FUNSAUD/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS/FUNSAUD, DANIELY HELOISE TOLEDO nomeada pelo Decreto nº 3.224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora IEDA PAIVA DEPIERE WERNER, no cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Almoxarifado conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 13/09/2024, revogados as disposições em contrário.

**Daniely Heloise Toledo**  
**Diretora Presidente Interina da FUNSAUD**  
**Decreto nº 3.224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ 20.267.427/0001-68  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ 12.889.035/0001-02

Objeto: O Presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% no item 66 do contrato nº 029/2024 cujo objeto refere-se a aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Processo de Licitação nº 041/2023

Do Valor: R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todos os demais termos e condições do contrato em epígrafe e do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Processo de Licitação nº 041/2023, que não tenham sido alteradas, implícita e explicitamente por este instrumento.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Daniely Heloise Toledo/ Jhonatan Boni

Dourados, MS , 11 de Setembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

**DANIELY HELOISE TOLEDO**  
**Diretora Administrativa - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” nº 1.503 de 12 de março de 2024**  
**“Em substituição legal do Diretor Presidente - art. 01, par. único, Decreto n. 3224 de 03/09/2024”.**  
**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
**JHONATAN BONI**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024**

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ 20.267.427/0001-68  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ 12.889.035/0001-02

Objeto: O Presente Termo tem por objeto o aditivo de 25% no item 45 do contrato nº 126/2024 cujo objeto refere-se a aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Processo de Licitação nº 041/2023

Do Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todos os demais termos e condições do contrato em epígrafe e do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Processo de Licitação nº 041/2023, que não tenham sido alteradas, implícita e explicitamente por este instrumento.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Daniely Heloise Toledo/ Jhonatan Boni

Dourados, MS , 11 de Setembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

**DANIELY HELOISE TOLEDO**  
**Diretora Administrativa - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” nº 1.503 de 12 de março de 2024**  
**“Em substituição legal do Diretor Presidente - art. 01, par. único, Decreto n. 3224 de 03/09/2024”.**  
**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
**JHONATAN BONI**

# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 210, de 13 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, às seguintes servidoras:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
GLEYCE PEDROSA CAVALCANTI TARTARI	01/03/2023-2024	01/10 a 10/10/2024
NATALIA EVELIN ALVES DOS REIS	01/03/2023-2024	14/10 a 23/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 211, de 13 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, às seguintes servidoras:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DANIZETE CAPILE CUNHA	15/02/2022-2023	15/10 a 29/10/2024
ELOAH CAROLINE SOARES DA SILVA CASSEL	01/03/2023-2024	29/10 a 12/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 212, de 13 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LINDA DARLE PACHECO VALENTE	16/05/2023-2024	07/10 a 05/11/2024
KEILA JONAIR SOARES PIETO	01/02/2023-2024	14/10 a 12/11/2024
DONIZETE ALVES DA SILVA	02/08/2023-2024	15/10 a 13/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

# OUTROS ATOS

## ATA - MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

### ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ – HOSPITAL E MATERNIDADE PORTA DA ESPERANÇA CONVÊNIO N. 219/2020/SEMS/PMD

#### 1. Apresentação geral

No quarto dia do mês de setembro do ano de 2024, às 08h00m, reuniu-se na sede do Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS, a Comissão de Acompanhamento Contratual referente ao Convênio n. 219/2020/SEMS/PMD, Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança. Presentes os membros: Fábio Roberto dos Santos Hortelan e Taciana Bernardes de Assis, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Rosângela Maria de Andrade Santos e Paulo Alves Bezerra Moraes, representantes do Hospital e Maternidade Porta da Esperança; e Leonila Missio, representante da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul. Ausentes os membros: Sueli Luzia Molinari Wronski e Geraldo da Silva Souza, representantes do Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS.

Fizeram-se presentes: Emilene Maria de Paula, pelo Conselho Municipal de Saúde; Benjamin Benedito Bernardes, Lilian Raquel Almeida e Angelo Augusto Gomes dos Santos, pela Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança;

A coordenação da reunião ficou a cargo do servidor Fábio Roberto dos Santos Hortelan, nos termos Regimento Interno, o qual, com as devidas formalidades, deu início a reunião.

#### 2. Documentos que subsidiaram a reunião

A Reunião Extraordinária foi subsidiada pelo Ofício S/nº/2024/MISSAOEVANGELICACAIUA, datado de 25 de julho de 2024, que tem por assunto: “Revisão do Contrato e Plano de Trabalho do Hospital Indígena Porta da Esperança”.

#### 3. Assuntos discutidos

Pela coordenadoria foi exposto o conteúdo do Ofício S/nº/2024/MISSAOEVANGELICACAIUA aos presentes. Após, a Missão Evangélica Caiuá, demonstrou os termos do Plano de Trabalho constante ao referido ofício.

De início, a Missão Evangélica Caiuá asseverou que a contratualização Convênio n. 219/2020/SEMS/PMD permanece sem revisão há 04 (quatro) anos, encontrando defasagem em virtude do aumento do atendimento prestado pelo Hospital e Maternidade Porta da Esperança. Frisou aumento na demanda de atendimento no período pós Covid-19.

Foi demonstrado pela Missão Evangélica Caiuá que a contratualização atual prevê a realização de partos, todavia, o Hospital e Maternidade Porta da Esperança encerrou a prestação do procedimento, em razão do serviço ser prestado via SUS pelo HU-UFGD. No tocante os valores recebidos pelo eferido hospital, a Missão Evangélica Caiuá elencou que tem sofrido perda de repasses por glosas resultantes de inconsistência nas informações prestadas. Todavia, aduziu que tem buscado alinhamento com profissionais do município a fim de evitar glosas. Informou que não tem SISREG e que busca abertura da CIHA para lançamento de procedimentos e internações, que lhe permitirá melhor avaliação do Ministério da Saúde acerca dos procedimentos contratualizados e não-contratualizados.

Especificamente acerca dos procedimentos ambulatoriais, a Missão Evangélica Caiuá elencou que sua produção atual tem superado às metas contratualizadas, demonstrando que o valor do repasse recebido, que no início da contratualização, pagava uma média de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) por procedimento e, com a produção atual, o valor médio pago por procedimento é de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos).

Em relação aos valores das internações, a Missão Evangélica Caiuá aduziu que atualmente é pago o valor de R\$ 335,65 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), quando no início da contratualização tal valor perfazia R\$ 415,54 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

A Missão Evangélica Caiuá explanou acerca da importância do serviço que presta à população indígena, reforçando que possui as especificidades demandadas para o atendimento da comunidade, com funcionários falantes de língua e moradores na comunidade, o que proporcionada uma prestação mais contextualizada.

Por fim, foi exposto pela Missão a necessidade da readequação da contratualização Convênio n. 219/2020/SEMS/PMD, notadamente elencando a redução de leitos, suspensão de partos, reajustes de metas quantitativa e qualitativas de acordo com a realidade atual da unidade hospitalar, bem como adequação dos valores a serem repassados pelo Município de Dourados e Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do item nº 5 do Plano de Trabalho e Custeio apresentado em anexo ao Ofício S/nº/2024/MISSAOEVANGELICACAIUA.

#### 4. Deliberações

A presente Comissão de Acompanhamento da Contratualização deliberou favorável à adequação da contratualização Convênio n. 219/2020/SEMS/PMD, conforme Plano de Trabalho e Custeio apresentado em anexo ao Ofício S/nº/2024/MISSAOEVANGELICACAIUA.

#### 5. Encaminhamentos e recomendações

Não houve encaminhamento.

Nada mais. Eu, Renato Gonçalves Félix, lavrei a presente ata.

**Fábio Roberto dos Santos Hortelan**  
Coordenadoria  
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS

**Taciana Bernardes de Assis**  
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS

**Leonila Missio**  
Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul

**Rosângela Maria de Andrade Santos**  
Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança

**Paulo Alves Bezerra Moraes**  
Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança

**Renato Gonçalves Félix**  
Secretaria Executiva  
Núcleo de Contratos em Ações de Saúde/SEMS

**ATA / COMISSÃO ESPECIAL - SEMAD****COMISSÃO ESPECIAL – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO  
ATA nº 09/2024**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 2.269, de 15 de maio de 2023, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael; Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Guilherme Augusto Silva de Melo; Representando a SEMAD: Ana Paula Barbosa Coelho; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício representado a SEMS Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte e representando a SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Sousa.

**Deliberações:**

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em agosto do ano de dois mil e quatro, constantes na Resolução nº Adc/09/1300/2024/SEMAD.

**Foram analisados os pedidos de Recursos:**

1) Servidor: Bruno Henrique Caetano dos Santos: matrícula nº 671281441-1, lotado na PGM, cargo e função: Procurador Municipal, interpos Recurso, conforme processo 3.202/2024 fls 06, quanto o indeferimento de adicional de incentivo a capacitação, publicado no Diário Oficial nº 6.197 de 20/08/2024 no anexo II da Resolução nº 08/1159/SEMAD/2024. Após análise a Comissão, por maioria do votos, reviu o posicionamento e manifesta-se pelo provimento do recurso, com efeito retroativo a 01/08/2024.

2) Servidor: Jose Ivan Lima Silva:, matrícula nº 671281405-1, lotado na SEMAF cargo e função: Assistente Administrativo, interpos Recurso, conforme processo administrativo 3.026/2024 fls 05, quanto o indeferimento de adicional de incentivo a capacitação, publicado no Diário Oficial nº 6.197 de 20/08/2024 no anexo II da Resolução nº 08/1159/SEMAD/2024. Após Analise a Comissão, por maioria do votos, manteve o indeferimento pela incompatibilidade do curso com o cargo e função exercido pelo servidor, conforme LC 310/2016 e determinou o encaminhamento a PGM para decisão final.

3) Servidor: Juliano Leite de Lima:, matrícula nº 671281415-1, lotado na SEMFAZ cargo e função: Assistente Administrativo, interpos Recurso, conforme processo administrativo 3.023/2024 fls 06, quanto o indeferimento de adicional de incentivo a capacitação, publicado no Diário Oficial nº 6.197 de 20/08/2024 no anexo II da Resolução nº 08/1159/SEMAD/2024. Após Analise a Comissão, por maioria do votos, manteve o indeferimento pela incompatibilidade do curso com o cargo e função exercido pelo servidor, conforme LC 310/2016 e determinou o encaminhamento a PGM para decisão final.

4) Servidora: Karoline Alves Hedydt: matrícula nº 671281433-1, lotada na SEMFAZ, cargo e função: Assistente Administrativo interpos Recurso, conforme processo 3.355/2024 fls 09, quanto o indeferimento de adicional de incentivo a capacitação, publicado no Diário Oficial nº 6.197 de 20/08/2024 no anexo II da Resolução nº 08/1159/SEMAD/2024. Após Analise a Comissão, por maioria do votos, manteve o indeferimento pela incompatibilidade do curso com o cargo e função exercido pela servidora, conforme LC 310/2016 e determinou o encaminhamento a PGM para decisão final.

5) Servidora: Rafaela Cavalcante Guidio Alves: matrícula nº 11477077-4, lotada na SEMFAZ, cargo e função: Assistente Administrativo interpos Recurso, conforme processo 3.014/2024 fls 15, quanto o indeferimento de adicional de incentivo a capacitação, publicado no Diário Oficial nº 6.197 de 20/08/2024 no anexo II da Resolução nº 08/1159/SEMAD/2024. Após Analise a Comissão, por maioria do votos, manteve o indeferimento pela incompatibilidade do curso com o cargo e função exercido pela servidora, conforme LC 310/2016 e determinou o encaminhamento a PGM para decisão final.

6) Servidora: Rafaela Paula Goncalves da Silva: matrícula nº 73689691-2, lotada na SEMS, cargo e função: Assistente Administrativo interpos Recurso, conforme processo 3.297/2024 fls 10, quanto o indeferimento de adicional de incentivo a capacitação, publicado no Diário Oficial nº 6.197 de 20/08/2024 no anexo II da Resolução nº 08/1159/SEMAD/2024. Após Analise a Comissão, por maioria do votos, manteve o indeferimento pela incompatibilidade do curso com o cargo e função exercido pela servidora, conforme LC 310/2016 e determinou o encaminhamento a PGM para decisão final.

7) Servidor: Rodrigo Otavio Cantao Viera:, matrícula nº 671281391-1, lotado na SEMAF cargo e função: Assistente Administrativo, interpos Recurso, conforme processo administrativo 3.017/2024 fls 09, quanto o indeferimento de adicional de incentivo a capacitação, publicado no Diário Oficial nº 6.197 de 20/08/2024 no anexo II da Resolução nº 08/1159/SEMAD/2024. Após análise a Comissão, por maioria do votos, reviu o posicionamento e manifesta-se pelo provimento do recurso, com efeito retroativo a 01/08/2024.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e, eu, Ana Paula Barbosa Coelho, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**Guilherme Augusto Silva de Melo**  
**Presidente da Comissão Especial**

**Gilvona Cavalcante Micael**  
**Representante da SEMAD**

**Laura Rodrigues Patrício**  
**Representando a GMD**

**Ana Paula Barbosa Coelho**  
**Repr. SEMAD - Secretária**

**Jouze Kelly Oliveira de Sousa**  
**Representante da SEMED**

**Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte**  
**Representante da SEMS**

**EXTRATO - PREVID****EXTRATO DO ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2021/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

PROCESSO: nº 007/2021/PreviD de Pregão Eletrônico, Edital nº. 002/2021/PreviD.

OBJETO: reajuste de valores, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em 1,04258 referente ao período de setembro/2023 à jul/2024, passando a constar como parcela mensal, o valor de R\$1.495,32 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e Cláusula 4.3. do Contrato nº 011/2021/PREVID.

DATA DE VIGÊNCIA: a partir de 09 de setembro de 2024.

Dourados/MS, 10 de setembro de 2024.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

NADIA MARI NAMIUCHI - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para a Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, localizada na Rua Oliveira Marques, 2140 - Bairro jardim central, CEP: 79805-021 no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JL LOCAÇÃO EVENTOS E FESTAS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada – LS, para atividade locação, recepção e organização de festas e eventos, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 308, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Clube Indaiá torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Clube de Lazer, atividade Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana, Localizado junto a Avenida Indaiá, S/Nº, Altos do Indaiá, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ZÉLIA RAMONA NOLASCO DOS SANTOS FREIRE, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Autorização Ambiental (AA), para a atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, Localizada junto a Estância Manoel Pedro Nolasco – Porto Cambirá, Município de Dourados. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.